



CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 02/2021

Sessão extraordinária realizada em 26/03/2021

Aos 26 dias do mês março de 2021, às 16h, por videoconferência MConf/FURG: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/fadir-conselho>, sob a presidência do Diretor Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, justificada a ausência do Prof. Carlos André Birnfeld e presentes os seguintes membros do Conselho: Prof. Antonio Brito, Estudante Carolina Lauria, Técnica-Administrativa Deise Mirco, Prof. Eduardo Pitrez, Técnica Administrativa Elisangela Ferreira, Prof. Felipe Wienke, Prof. Felipe Kern, Prof. Hemerson Pase, Prof. José Ricardo Costa, Profa. Maria de Fátima Gautério, Prof. Péricles Antonio Gonçalves, Profa. Sheila Stolz, Prof. Rafael Ferreira, Profa. Gabriela Kyrillos e Estudante Joana Sousa. Foram tratados os seguintes assuntos: **1) SOLICITAÇÃO DA PROFA. BIBIANE FLORIO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA VISITANTE VOLUNTARIO DO INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EN DERECHOS HUMANOS DEL MERCOSUR (IPPDH)**: Aberta a discussão, o Prof. Anderson passou a palavra ao Prof. Felipe Kern, que foi designado como relator da referida solicitação. O Prof. Felipe informou que a requerente é Prof. Substituta do Curso de Relações Internacionais e solicitou a Direção, a autorização para participar do processo seletivo do Programa Visitante Voluntário da referida Instituição, sobretudo porque será realizado na modalidade virtual, e sem custo de viagem e estadia. O Prof. Felipe salientou que a requerente informou que nos termos do Edital de Seleção, é necessário anexar um documento da Unidade, autorizando a participação da mesma no processo seletivo, em virtude da Professora Bibiana estar temporariamente como funcionária pública. Dando prosseguimento, o Prof. Felipe ponderou que a requerente informou que não se afastará das atividades docentes no Curso de Relações Internacionais, caso seja aprovada no processo seletivo. Concluindo, o Prof. Felipe informou que recomenda a aprovação para que a Professora Bibiana participe do processo seletivo do Programa Visitante Voluntário da IPPDH, tendo em vista a possibilidade de expansão dos conhecimentos da requerente, apoiado pela Universidade. A Profa. Bibiana corroborou a explanação do Prof. Felipe, salientando que a participação do Programa Visitante Voluntário, poderá acrescentar no seu conhecimento enquanto Docente do referido Curso de Graduação. Colocada em votação, a solicitação da Profa. Bibiana Florio para participar do Programa Visitante Voluntario do Instituto de Políticas Públicas en Derechos Humanos del MERCOSUR (IPPDH), foi aprovada por unanimidade. **2) RECURSOS DE SEGUNDA CHAMADA DAS DISCIPLINAS DE OFICINA DE PRÁTICA JURÍDICA CIVIL, TURMA D; E DE DIREITOS REAIS, TURMA A DO CURSO DE DIREITO; FICAM OS PROFESSORES E ESTUDANTES INTERESSADOS INSTADOS A SE MANIFESTAREM NO DECORRER DA REUNIÃO**: Aberta a discussão, de imediato, o Prof. Anderson passou a palavra ao Prof. Felipe Wienke para que proferisse a leitura dos recursos de segunda chamada. 2.1) Estudante matrícula 86512: O Prof. Felipe informou que o primeiro recurso se trata da estudante matriculada no Curso de Direito sob o número 86512, referente à disciplina de Direitos Reais. Dando prosseguimento, o Prof. Felipe informou que a estudante solicitou no dia 13 de março de 2021 pelo sistema da FURG, as realizações de segundas chamadas das atividades avaliativas com prazo de entrega para os dias 21 de outubro de 2020 (1º bimestre) e 30 de novembro de 2020 (2º bimestre). O Prof. Felipe informou que no recurso, o Professor responsável da disciplina relatou que a atividade avaliativa do dia 30 de novembro, foi entregue pela estudante em desacordo com o trabalho proposto pelo Professor. Logo após, o Prof. Felipe informou que a estudante relatou que no início do mês de dezembro de 2020, teve dificuldade de acesso à plataforma Ava/moddle, mas ponderou que não houve solicitação da estudante, para entregar as atividades através de outro canal, tais como e-mail ou sistema de solicitações. O Prof. Felipe informou que o tema foi encaminhado para Câmara do Curso de Direito, mas na Reunião realizada no dia 19 de março de 2021, houve o entendimento que o tema deveria ser apreciado no Conselho da FADIR. O Prof. Valdenir informou que o pedido de segunda chamada da atividade avaliativa realizada no

dia 21 de outubro de 2020 (1º bimestre), foi solicitada no dia 13 de março de 2021, cerca de quatro meses após o prazo estabelecido pela Universidade para a solicitação de segunda chamada e que a atividade avaliativa realizado no dia 30 de novembro de 2020 (2º bimestre), foi entregue pela estudante em desacordo com a atividade proposta pelo Professor, ponderando que ambas as solicitações de segunda chamada são intempestivas. A estudante Eduarda Azzi solicitou que também fosse levado em consideração o contexto social, as adequações pedagógicas e os problemas enfrentados pelos estudantes, solicitando que haja alguma flexibilidade dentro das possibilidades institucionais. O Prof. Valdenir ponderou que foi disponibilizado o e-mail do Professor para que os estudantes encaminhassem as atividades avaliativas, caso encontrassem dificuldades na entrega das avaliações através da plataforma Ava/modle e que a estudante não realizou o envio da atividade avaliativa do primeiro bimestre, corroborando a informação que o pedido de segunda chamada foi realizado pela estudante cerca de quatro meses após a atividade avaliativa com prazo estabelecido para dia 21 de outubro de 2020. Após debates, levando em consideração todas as ponderações trazidas pelos conselheiros, o Prof. Anderson fez o seguinte encaminhamento para votação: Opção 1) Deferimento do recurso do Professor da disciplina para que não sejam realizadas as segundas chamadas e Opção 2) Indeferimento do recurso do Professor da disciplina para flexibilizar os prazos para que sejam concedidas as segundas chamadas em ambos os bimestres. Colocada em votação, a Opção 01 obteve nove votos, a Opção 02 obteve um voto e houveram cinco abstenções, sendo assim, deferido o recurso do Professor da disciplina para que não sejam realizadas as segundas chamadas na disciplina de Direitos Reais para a estudante matriculada no Curso de Direito sob o número 86512. 2.2) Estudante matrícula 119996: o Prof. Felipe informou que o segundo recurso se trata do estudante matriculado no Curso de Direito sob o número 119996, referente à disciplina de Oficina de Prática Jurídica Civil e que o pedido de segunda chamada foi solicitado pelo estudante no sistema no dia 10 de março de 2021, em relação à atividade avaliativa com prazo de entrega para o dia 26 de novembro de 2020, ponderando que a disciplina é realizada sob o sistema de avaliação II. Dando prosseguimento, O Prof. Felipe informou que o Professor responsável pela disciplina, argumentou que o pedido de segunda chamada foi intempestivo e que o aluno efetuou o acesso à plataforma AVA/modle diversas vezes após o referido prazo de entrega da atividade avaliativa. Concluindo, o Prof. Felipe informou que a Coordenação não recebeu nenhum comunicado do estudante em relação a dificuldades de acesso a referida plataforma de ensino. O Prof. Rafael fez uma breve relato da dinâmica pedagógica da referida disciplina, informando que as atividades avaliativas foram disponibilizadas aos estudantes na plataforma AVA/modle no dia 25 de setembro de 2020, com prazo de entrega para o dia 26 de novembro de 2020. Dando prosseguimento, o Prof. Rafael informou que foi oportunizada ao estudante, a realização de segunda chamada para o dia 10 de janeiro de 2021 e que a atividade proposta pelo Docente não foi entregue pelo aluno. O estudante de matrícula 119996, informou que enfrentou alguns problemas no ano de 2020, relacionados à saúde familiar e ao desemprego, e que até o mês de setembro de 2020, conseguiu desenvolver as atividades síncronas propostas pelos Professores. Dando prosseguimento, o estudante informou no período de 01 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2020, ficou sem acesso a rede de internet, e que, neste interregno, não realizou a entrega das atividades das disciplinas em que está matriculado. Concluindo, o estudante informou que não realizou a entrega das atividades avaliativas, em virtude dos motivos já mencionados. A estudante Eduarda Azzi solicitou que fosse concedida a realização de segunda chamada ao estudante, em virtude dos motivos expostos pelo aluno. Após debates, levando em consideração todas as ponderações trazidas pelos conselheiros, o Prof. Anderson fez o seguinte encaminhamento para votação: Opção 1) Indeferimento do recurso para que seja realizada a segunda chamada e Opção 2) Deferimento do recurso para que não seja realizada a segunda chamada. Colocada em votação, a Opção 1 obteve um voto, a Opção 2 obteve seis votos e houveram cinco abstenções, sendo assim, deferido o recurso para que não seja realizada a segunda chamada na disciplina de Oficina de Prática Jurídica Civil para o estudante matriculado no Curso de Direito sob o número 119996. 2.3) Estudante matrícula 109008: O Prof. Felipe informou que o terceiro recurso, se trata da estudante matriculada no Curso de Direito sob o número 109008, também referente à disciplina de Oficina de Prática Jurídica Civil e que o pedido de segunda chamada foi solicitado pela estudante no sistema no dia 10 de março de 2021, em relação à atividade avaliativa com prazo de entrega para o dia 26 de novembro de 2020. Dando prosseguimento, o Prof. Felipe informou que o Docente responsável pela disciplina, argumentou que a estudante efetuou a entrega das atividades em

outra disciplina também ministrada pelo Docente, mas não entregou as atividades avaliativas referentes à disciplina de Oficina de Prática Jurídica Civil. A estudante de matrícula 109008, informou que testou positivo para a Covid-19 em novembro de 2020, e que, em virtude deste fato, não foi possível entregar as atividades avaliativas no prazo estabelecido pelo Professor responsável pela disciplina. A Estudante Eduarda Azzi solicitou que, em virtude dos motivos expostos pela estudante supracitada, fossem flexibilizados os prazos e concedida a realização de segunda chamada. O Prof. Eduardo Pitrez solicitou que fosse esclarecido o prazo de entrega das avaliações, e também o período que a aluna esteve impossibilitada de realizar as atividades acadêmicas em virtude da Covid-19. O Prof. Rafael esclareceu que, assim como relatou no caso anterior, as atividades avaliativas foram disponibilizada aos estudantes no dia 25 de setembro de 2020, com prazo de entrega para o dia 26 de novembro de 2020, e que das cinco atividades propostas, a estudante entregou três atividades. A estudante de matrícula 109008, informou o testou positivo para Covid-19 no dia 19 de novembro de 2020. Após debates, levando em consideração todas as ponderações trazidas pelos conselheiros, o Prof. Anderson fez o seguinte encaminhamento para votação: Opção 1) Deferimento do recurso para que não seja realizada a segunda chamada e Opção 2) Flexibilização dos prazos para que seja realizada a segunda chamada. Colocada em votação, a Opção 1 não obteve votos, a Opção 2 obteve dez votos e houveram duas abstenções, sendo assim, flexibilizado os prazos para que seja realizada a segunda chamada na disciplina de Oficina de Prática Jurídica Civil para a estudante matriculada no Curso de Direito sob o número 109008. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, às 18h40, o Senhor Presidente encerrou a sessão extraordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FaDir para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião. Rio Grande, 12 de abril 2021